

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO 753

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CÂMARA MUNICIPAL	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 314, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessora Técnica Nível I, a Sra. MARIA DO SOCORRO BATISTA GOMES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e conversão em abono pecuniário a servidora pública ANA CECÍLIA SANTOS e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no art. 53, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional, - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora, por meio do processo administrativo nº 2024/140158/018568, com a devida justificativa, sendo autorizado pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Administração;

CONSIDERANDO o planejamento anual de concessão de férias da Secretaria Municipal da Administração para o exercício de 2024, demonstrando a programação de férias da servidora para o mês de junho do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER gozo de férias a servidora efetiva estável Ana Cecília Santos, Diretora de Recursos Humanos, Matrícula nº 4307, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024 a partir de 03 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de férias constitucionais na folha de pagamento da servidora mencionada no art. 1º, bem como, a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário conforme autorização expressa no processo administrativo sob nº 2024/140158/018568.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 16 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora JUCICLEIDE DE SOUSA PINTO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/019389 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
JUCICLEIDE DE SOUSA PINTO	10907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13/05/2024 A 26/06/2024.

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 28 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA BATISTA DE CASTRO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/018771 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUCIANA BATISTA DE CASTRO	11134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04/05/2024 A 17/06/2024.

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 28 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/019439 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES	10909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	15/05/2024 A 28/06/2024.

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 28 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE BARBOSA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/019383 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE BARBOSA	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2024 A 24/05/2024.

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 28 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora ADRIENE PEREIRA DA SILVA BATISTA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994 e da Normativa n.º 001/2023 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 564, datado de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/019404 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a Prorrogação de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ADRIENE PEREIRA DA SILVA BATISTA	405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/05/2024 A 21/08/2024.

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 28 DE MAIO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEMASH**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 07 de junho de 2024 às 16:00 horas para o e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br, as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 14 do Termo de Dispensa de Licitação, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidado/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Contratação e/ou por solicitação por meio do e-mail departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de junho de 2024.

Sueli Alves da Silva Fonseca
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar Nº 087, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias para Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda que estará em viagem com destino a Fortaleza/CE, onde estará participando do 2º Congresso da 14.133, tendo o objetivo de ampliar conhecimentos, habilidades, para suprir as demandas deste município, na delimitação de suas diretrizes, organização de seus objetivos e prioridades, e aprender na prática as principais mudanças, avanços e desafios trazidos pela Lei 14.133/21 para aplicá-la com segurança e eficiência.

Matricula	Nome	CPF
17835	Weslei Dias Silva	051.403.591-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 03 dias do mês de Junho de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 INFR

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO/CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIDADE VISUAL, TAIS COMO: ADESIVOS, LONAS, PLACAS, ENTRE OUTROS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 07 de junho de 2024 às 14:30 horas para o e-mail: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 13 do Termo de Referência, no prazo máximo de até 2 horas, após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de junho de 2024.

Sueli Alves da Silva Fonseca
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 642, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o mês de JULHO de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o mês de JULHO de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADELLWAN DA SILVA CERQUEIRA	19703	07/04/2023 A 06/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ADRIANNE ALVES BARBOSA	18732	06/01/2023 A 05/01/2024	04/05/2024 A 02/06/2024
ALDEMI LIMA CARDOSO	3166	01/05/2023 A 30/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ALESSANDRA PINTO RIBEIRO DA SILVA	18834	04/01/2023 A 03/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ANA CRISTINA BARROS DE SOUZA	149	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ANA MEIRE ALVES FERREIRA	8110	03/03/2023 A 02/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ANA RODRIGUES DE ARAÚJO FILHA	8163	14/03/2023 A 13/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ANNIELLE PATRICIA ARAUJO CASTELO BRANCO	8234	06/03/2023 A 06/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ANTÔNIO DOS REIS GINO RIBEIRO	0627	03/02/2023 A 01/02/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
ANTÔNIO JOSE RIBEIRO ROCHA	17319	08/03/2023 A 07/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVE	18741	01/01/2023 A 31/12/2024	03/06/2024 A 02/07/2024
CARMITA CARLOS DE OLIVEIRA	0982	12/06/2023 A 11/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
DAYLLANE PEREIRA BARROS	9260	20/02/2023 A 19/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
DUCILENE BATISTA GOMES GUIMARÃES	18790	04/01/2023 A 03/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
EDMILSON GONÇALVES GUIMARÃES	10099	06/05/2023 A 05/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ELIANA RODRIGUES DA SILVA	20533	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ELIETE FERREIRA TAVARES GUEDES	10104	06/05/2023 A 05/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ELISANGELA CARDOSO ARAUJO	1433	06/05/2023 A 05/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ELIVONE ALVES DA SILVA	0792	27/03/2023 A 26/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
EMILAYNE CARMO DOS SANTOS	17140	05/02/2023 A 04/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
EMILSON VOGADO DA SILVA	8351	18/03/2023 A 17/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ERASMO ANTONELLI DOTOR	8805	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ERSON DOUGLAS PIRES CARVALHO	9244	18/02/2023 A 17/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
FERNANDA ARRUDA CORREA	19665	01/04/2023 A 01/04/2024	01/04/2024 A 30/07/2024
FERNANDA ROSA LUIZ	17122	03/02/2023 A 02/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
FRANCISNELLY RIBEIRO DOS SANTOS AIRES	19624	02/04/2023 A 01/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
FRANCISCO ADRIANO RODRIGUES DUARTE	17129	01/02/2023 A 31/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
GABRIELA MACIEL DOS SANTOS	17332	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
GEISIVALDO AMORIM PINTO XAVIER	8333	19/03/2023 A 18/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
GISLENE RIOS RIBEIRO	18868	26/01/2023 A 25/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
GUALCO MIRANDA	8383	01/03/2023 A 28/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
GUARAINA CAVALCANTE DA SILVA	0155	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
HELIANA DE SENA GONÇALVES	18727	05/01/2023 A 04/01/2024	01/06/2024 A 30/06/2024
IELMA CARNEIRO DE SOUSA	17136	03/02/2023 A 02/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
IVONETE GONÇALVES DA CRUZ	993	08/08/2023 A 07/08/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	18715	04/01/2023 A 03/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JACILENE HELIODORO AMORIM BARROS	1229	15/04/2023 A 14/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

JACKELINE SILVA RIBEIRO	8343	04/02/2023 A 03/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JAIRO BATISTA DOS SANTOS	8135	11/03/2023 A 10/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JAVERTE DE SOUSA CAVALCANTE	925	22/06/2023 A 21/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JAYMERSON BONFIM RIBEIRO DA ROCHA	9259	20/02/2023 A 19/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JOSÉ ALDENIZO CARNEIRO DE ARAUJO	8418	19/03/2023 A 18/03/2024	03/06/2024 A 02/07/2024
JOSÉ CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	8125	07/03/2023 A 06/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
JUNIO DE SOUSA CRUZ	8363	11/03/2023 A 10/03/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
KLEYCE ANNE DOS SANTOS GOMES	9783	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LAZARA VICENTE FERREIRA	1496	25/03/2023 A 24/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LEONARDO ALVES MONTURIL	8188	20/03/2023 A 19/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	21057	01/12/2023 A 30/11/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	8236	11/03/2023 A 10/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LUCIANA TEOTONIO LIMA	17133	01/02/2023 A 31/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
LUIZ CARLOS FONSECA	18783	04/01/2023 A 03/01/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
LUIZ HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	17126	01/02/2023 A 01/02/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA AURELIANO DA SILVA	0611	03/02/2023 A 02/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA BADIA NUNES MARTINS	1404	05/02/2023 A 04/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA IRISMAR VIEIRA DE SOUSA	8398	12/03/2023 A 11/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA MARCINA NERES DA SILVA	1393	01/05/2023 A 01/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA PEREIRA MATOS	1024	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA RELJANE GOMES DA SILVA	8111	06/03/2023 A 05/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MARIA SOLANGE OLIVEIRA ALVES	19023	05/01/2023 A 04/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MIRALTINA AIRES DA SILVA	0165	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MOABY CORREA NOGUEIRA	8217	06/03/2023 A 05/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
MORGANA VIEIRA MONTEIRO BARBOSA	8971	21/10/2022 A 20/10/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
NATHALIA GUIDA CARIOLANO	20514	01/12/2023 A 30/11/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
NEIDIANE PEREIRA BARBOSA	8153	12/03/2023 A 11/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
NEUSILENE DA SILVA MELO GOMES	1387	03/05/2023 A 02/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ONETI RIBEIRO MIRANDA	102800	03/02/2023 A 02/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
PALOMA ANDRÉA SANTOS DE MACEDO	3085	01/07/2022 A 30/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
PAULO RIBEIRO FILHO	9793	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
PRISCILA BARROS DE SOUZA LIMA	8378	19/03/2023 A 18/03/2024	03/06/2024 A 02/07/2024
RAIMUNDA LICE DA COSTA SOUSA	18733	06/01/2023 A 05/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
RAY MARILEN SOARES AZEVEDO	186	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
REGIANE FERREIRA DOS SANTOS	9978	06/03/2023 A 05/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
REGINA ANDRADE NEVES FRANCO	9779	02/02/2023 A 01/02/2024	01/06/2024 A 30/06/2024
REINALDO DE SOUZA SILVA	3032	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
SARA PERALINA DE ALENCAR TAVORA	17276	14/04/2023 A 13/04/2024	01/05/2024 A 30/05/2024
SIMONE COSTA CAMPOS	17226	01/03/2022 A 28/02/2023	01/05/2024 A 30/05/2024
SUELI RIBEIRO DA COSTA	3095	24/05/2023 A 23/05/2024	03/06/2024 A 02/07/2024
SUELY SANTAREM PEREIRA COSTA	187	02/02/2023 A 01/02/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
SUMARCIA DE SOUZA COSTA	22680	08/08/2023 A 07/08/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
TYAGO CURSINO CARDOSO	24559	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
VALDIR DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	20097	01/09/2022 A 31/08/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
VALÉRIA DE SOUSA LIRA NARDES	8158	06/03/2023 A 05/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
VANDA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	1435	01/03/2023 A 28/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
WALTER PEREIRA DOS SANTOS	0323	13/02/2023 A 14/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
WANDERSON PEREIRA ALVARENGA	9790	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
ZILVAN BRANDÃO CARNEIRO	0190	02/02/2023 A 01/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE JUNHO DE 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO
Decreto nº 136/2023

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear despesas com viagens de servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.245 de 21 de maio de 2015 e sua alteração do Anexo I da Lei 2.065 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores Ricardo Vilar Dias Furtado, Erika Lucia Pereira Georgetti e Izabel Castro de Abreu Neta, com destino à cidade de Brejinho de Nazaré - TO, para a realização de coletas de amostra e água e esgoto.

CONSIDERANDO a necessidade para custeio de despesas com alimentação e hospedagem decorrente da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores Ricardo Vilar Dias Furtado, Erika Lucia Pereira Georgetti e Izabel Castro de Abreu Neta 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$100,00 para cada, totalizando o valor de R\$ 300,00 reais.

Art. 2º - Esta concessão se faz necessária para os servidores mencionados possam se deslocar até a cidade de Brejinho de Nazaré -TO no dia 28 de maio de 2024, para realizarem coletas de amostra de água e esgoto, dando cumprimento ao que foi pactuado no convênio de cooperação nº 0001/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

FABRÍCIO MACHADO SILVA

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional
Decreto de nº 631/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133 - LEIS DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal. Considerando que o procedimento administrativo está baseado e respeitando todas as conformidades estabelecidas na Lei nº A Lei 14.133, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I e III

RESOLVE

ART. 1º Que com embasamento na Lei e seu artigo equivalente para ocorrer as despesas por meio de inexigibilidade, também amparada na justificativa autuada no presente, opta pelo pagamento DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133 - LEIS DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATAÇÃO, no valor de R\$ 11.871,90 (Onze mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, Estado do Tocantins, 03 de junho de 2024.

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARÃES BATISTA
Presidente da fundação municipal de juventude
Decreto: 180/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com o FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, E DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 04 de junho ao dia 07 de junho de 2024 até as 08:30 horas, junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de maio de 2024.

LAMARA REIS COSTA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica exonerado da Câmara Municipal de Porto Nacional, a partir de 31 de maio de 2024º Servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	Nº PORTARIA NOMEACÃO
DANIEL ANUNCIACÃO PUREZA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 036

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Oficium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.